

PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 23

LEI Nº. 4.888

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Denomina Unidade Básica de Saúde ‘Vereador Hugo Leme da Silva’ que especifica, localizada no Bairro Barreiro, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

O **Prefeito do Município de Extrema - MG**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde “Vereador Hugo Leme da Silva” a UBS localizada na Estrada Municipal Vereador Tica Bertolotti, s/nº, Bairro Barreiro.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -